



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 597/97

*Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo
firmar Termo de Cessão de Uso e dá
outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI
BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar
Termo de Cessão de Uso do prédio com 288,00 m2 construído sobre o imóvel
urbano de nº 08 da quadra 14, constante da matrícula nº 7.112 com a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vitorino, pessoa
jurídica de direito privado inscrito no CGCMF sob nº 80.871.023/0001-00.*

*Parágrafo único – O objeto constante deste artigo destina-se as
instalações da sede da cessionária.*

*Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será de
dois anos a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado havendo
acordo entre as partes.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 29 de Dezembro de 1997.*


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	30/12/97
Jornal	Diário Povo
Edição	1705